



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.314

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 03
ERRATA	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
AVISOS	PÁG. 09
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 10
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO Nº 422,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar os Decretos nºs 058, 061, 062, 063, 064 e 065, de 14 de janeiro de 2008, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 2008, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 423,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON (matrícula nº 659584-1), e REINIBLAN GOMES RAMOS (matrícula nº 672513-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 562,50** (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO

PROCESSO Nº: 33705743/2008

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 0035/2008 - Considerando que o Diário Oficial do Município está subordinado ao Gabinete Civil e tendo em vista a não conclusão do Processo Licitatório, objetivando a confecção e impressão do referido Diário, e face a impossibilidade de se aguardar a finalização do mesmo, dada a natureza contínua dos serviços, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, visando a renovação do contrato emergencial, nos termos anteriormente propostos.

GABINETE CIVIL, aos 21 dias do mês de janeiro de 2008.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PORTARIAS

SME

PORTARIA SME Nº. 09, de 13-02-2008.

*Autoriza servidor a prestar serviços na
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Jorge Ricardo Arantes Borges**, matrícula nº. 186384-01, anteriormente lotado no Conselho Municipal de Educação, a prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com carga horária de

60 horas semanais no período retroativo de 01 de janeiro de 2008 a 29 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Determinar que o mesmo apresente frequência mensal, ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, bem como relatório semestral de suas atividades, devidamente assinado pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - A continuidade desta prestação está sujeita à avaliação do relatório enviado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2008.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SME

PORTARIA SME Nº. 12, de 19-02-2008.

Estabelece normas para a Progressão Horizontal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que estabelece a Lei nº. 8.188, de 23 de setembro de 2003, que altera a Lei nº. 8.172, de 30 de junho de 2003;

Considerando que a Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), em sua Seção I, artigo 7º, prevê a Progressão Horizontal:

“Art. 7º - Progressão Horizontal é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, subsequente, dentro de classe e cargo que ocupe”.

Considerando que o artigo 8º, inciso I, do mesmo dispositivo legal foi alterado pelo artigo 4º da Lei supracitada (8.188/2003) quando assim estabelece:

“Art. 4º - Em decorrência do disposto nesta Lei a progressão horizontal prevista nos artigos 7º e 8º, da Lei nº. 7.997/2002, ocorrerá a cada dois anos, no mês de setembro, a partir de 2004”:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o direito à Progressão Horizontal ocorrerá mediante comprovação de participação a cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional com duração de, no mínimo, 40 horas;

§ 1º - Para o estabelecido neste artigo só terão validade os cursos ministrados por instituições de ensino superior credenciados no Ministério da Educação (MEC), ou pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, com aprovação dos respectivos Conselhos de Educação, realizados no período entre setembro de 2006 a 31 de maio de 2008.

§ 2º - A carga horário excedente a 40 horas do certificado apresentado para concessão da progressão horizontal não poderá ser usada para a concessão de outro benefício.

Art. 2º - Para a concessão do benefício, o servidor deverá entrar com requerimento no Setor de Protocolo, munido de cópia da carteira de identidade, cópia do último contracheque, cópia e original do certificado do curso, observando as seguintes datas:

I - 3 a 31 de março de 2008 - Servidores que realizaram o curso no período expresso no § 1º, Art. 1º desta Portaria e estão de posse do certificado;

II - 1º de abril a 31 de maio de 2008 - Servidores que realizaram o curso no período expresso no § 1º, Art. 1º desta Portaria, com certificados com data entre 1º de abril a 31 de maio de 2008;

Parágrafo Único - O servidor deverá observar as datas estabelecidas para a abertura do processo requerendo a progressão, sob pena de não receber o benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e Portaria anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2008.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

SMS

PORTARIA N.º 0053/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o alto índice de faltas no plantão do Feriado de Carnaval nas Unidades de Saúde e de Emergência da Prefeitura de Goiânia;

Considerando a gravidade do caso, tendo em vista que as Unidades de Saúde e Emergência da Prefeitura de Goiânia tiveram o atendimento à população prejudicado, colocando em risco a saúde dos goianienses;

E, finalmente considerando a necessidade de apurar o fato acima relatado;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância, conforme definido no Título V, Capítulo I, do Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a todos os profissionais que faltaram ao plantão, no período de 02 a 06/02/2008;

Art. 2º - Afastar, como medida cautelar, os servidores constantes no Anexo I, de suas atividades laborais regulares, pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 28 de fevereiro de 2008 a 13 de março de 2008, conforme definido no Artigo 167, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único - A presente Portaria deve ser encaminhada ao Setor de Pessoal para que se proceda a juntada ao dossiê do servidor, com o devido acompanhamento do afastamento pelo prazo determinado e desconto da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e seis do mês de fevereiro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

SMS

PORTARIA N.º 0054/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto no Processo Administrativo nº 19086062 e, com fundamento no Despacho nº 1232/2008 desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º - determinar que seja ressarcido ao SUS, pelo prestador Tocantins Diagnóstico Médico e Laboratório Ltda, CNPJ nº 01.609.387/0001-40, a importância de R\$ 2.313,04 (dois mil trezentos e treze reais e quatro centavos);

Art. 2º - Autorizar que a referida quantia, conforme consta do artigo anterior, caso não quitada pelo prestador Tocantins

Diagnóstico Médico e Laboratório Ltda, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta, seja descontada de futuras faturas a este devidas pelo SUS / Goiânia.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e seis do mês de fevereiro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

SMS

Processo n.º: 33179511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pagamentos Diversos

Objeto: Dispensa de Licitação

Despacho nº 1273/07. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que se trata de veiculação de campanha de publicitária em rádio e televisão para esclarecimento da população sobre a importância da vacinação contra febre amarela;

Considerando que Goiânia encontra-se na região endêmica brasileira para febre amarela silvestre;

Considerando que a única forma de evitar a ocorrência da doença em seres humanos é a prevenção através da vacinação imediata e em massa.

Considerando que para cumprir o princípio Constitucional da publicidade de seus atos, a Secretaria Municipal de Saúde deve veiculá-los de forma a atingir toda a comunidade;

Considerando a importância da Campanha da Febre Amarela, para esclarecimento e conscientização da população;

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de licitação**, para contratação de empresa para prestação de serviço veiculação de campanha publicitária em rádio e televisão, diretamente da Empresa: **TYPE PROPAGANDA LTDA**, no valor de R\$ 229.707,25 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total do processo: **R\$ 229.707,25 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

ERRATA

COMURG

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 009/2008-AJU

Processo Administrativo nº 33497806/08

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e JOSÉ APRÍGIO ALVES DOS SANTOS.**

DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

LOCADOR - José Aprígio Alves dos Santos **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Rua Manoel José Hermano, Qd. 39, Lt. 21 - Bairro Santo Hilário, nesta Capital, onde está instalado do Ponto de Apoio Santo Hilário da Regional Leste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 8.921,64 (oito mil, novecentos e vinte e um reais, sessenta e quatro e quatro centavos).

FORO: Goiânia-GO.

EXTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2007-AJU

Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CSM - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Silvio de Sousa Maia - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.540,00 (dezessete

mil, quinhentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2007-AJU

Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e M. MORAES E IRMÃOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Adriana Victor do Nascimento **PROCURADORA.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2007-AJU

Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Fabiano Cândido Soares - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.226,26 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e seis centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2007-AJU****Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia **COMURG e COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Otagiba Pereira da Silva **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2007-AJU****Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Gean Paulo da Costa - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.575,04 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, quatro centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2007-AJU****Processos Administrativos nºs. 31432341 e 31679842/07**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia-**COMURG e IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Eduardo Ramos de Souza **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.279,80 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais, oitenta centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 004/2006- DROP****Processo Administrativo nº28412452/06**

CONTRATANTES: **RETÍFICA DE MOTORES AMERICANALTD.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 06 de junho de 2007.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Abrão Rassi - **DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**; e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 005/2007- DROP****Processo Administrativo nº 30662849/07****CONTRATANTES:** G & P BIO RECICLAGEM LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**DATA:** Goiânia, 25 de janeiro de 2008.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Paulo Juvenal Abrão Roriz Soares de
Carvalho e George Henrique Abrão Costa - **SÓCIOS.****CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR
DE OPERAÇÕES.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resídu-
os sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (012) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cin-
co centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 044/2006- DROP****Processo Administrativo nº 29771448/06****CONTRATANTES:** RAVENA CONFECÇÕES LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**DATA:** Goiânia, 30 de agosto de 2007.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Moacir José de Borba - **SÓCIO.****CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR
DE OPERAÇÕES.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resídu-
os sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (012) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três
centavos) por tonelada.**FORO:** Goiânia - Goiás**COMURG****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº002/2007- DROP****Processo Administrativo nº 30629183/07****CONTRATANTES:** INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE
GOIÂNIA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG.**DATA:** Goiânia, 25 de janeiro de 2008.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Ruy Ignácio Carneiro - **SÓCIO.****CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR
DE OPERAÇÕES.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resídu-
os sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (012) meses.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cin-
co centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº
003/2006-DROP****Processo Administrativo nº 28310242/06****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
RESIDENCIAL ALFREDO GARAJAU.****DATA:** Goiânia, 30 de janeiro de 2008.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR
FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR
DE OPERAÇÕES.****CONTRATANTE:** Ricardo Alves Rodrigues -
SÍNDICO.**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de locação de um con-
têiner para acondicionamento de lixo domiciliar.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO ADITIVO:** Global - R\$ 1.100,16 (um mil, cem rea-
is, dezesseis centavos).

FORO: Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Máquina Copiadora n.º 001/2008 - AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de janeiro de 2008.
2. CONTRATANTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Arte Final Comércio, Assistência Técnica e Serviços Repográficos Ltda.
3. OBJETO: A locação de uma máquina copiadora da marca Minolta Modelo DI 550 n.º de série, com prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2008 à 01/01/2009.
4. FUNDAMENTO: A realização do presente contrato e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos no Código Civil Brasileiro de 2002 e demais disposições legais que regulam os contratos em espécie, de modo geral e no que lhe for aplicável.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 002/2008-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 25 de janeiro de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Expresso Vitória do Xingu Ltda (Vitória do Xingu).
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de 02 (dois) adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que asseguram a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 004/2007 - AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2007.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade estabelecer

uma cooperação no atendimento comunitário a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes carentes e/ou situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, em regime de externato, assegurando-lhes o desenvolvimento de um trabalho sócio-educativo com crianças e adolescentes, priorizando os aspectos de educação, esporte, recreação, lazer, atividades culturais, iniciação profissional e profissionalização.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Instrução Normativa n.º 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997 e demais disposições legais que regulam os convênios, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

III Termo Aditivo ao Convênio n.º 013/2006-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

III Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2006-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 015/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 016/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 017/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a

Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 018/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO**III Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 10 de agosto de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Irmãos Bretas Filhos e Cia Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2007 a 21/08/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

VIII Termo Aditivo ao Convênio n.º 060/2003-AJU

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 24 de setembro de 2007.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Ferrobraz Industrial Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do VI Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2007 a 29/09/2008.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato celebrado entre a Sociedade Cidadão 2000 Pelos Direitos da Criança e do Adolescente e a Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2007.

2. COMODATÁRIA E COMODANTE, RESPECTIVAMENTE: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

3. OBJETO: O Comodato de um imóvel urbano, situado na Av. Central Fued Rassi, Qd. 13, Lts. 4, 24 e 28, Criméia Leste, Goiânia/GO, adquirido por escritura pública de compra e venda, tudo conforme transcrição n.º 3974/5, fl. n.º 62, livro "C", do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona deste Município, onde se encontra edificado o Centro Comunitário João XXIII, contendo uma casa de moradia e outras benfeitorias (salas, áreas cobertas e descobertas, dispensas, banheiros e cozinha).

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Termo de Comodato e sua operacionalização tem por base os preceitos con-

tidos no Código Civil Brasileiro/2002 e demais disposições legais que regulam os contratos em espécie, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO: Goiânia, 20 de dezembro de 2007.

2. QUORUM: Presença em número superior ao legal para as deliberações tomadas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antônio de Sousa Almeida, Presidente; Luiz Fernando Santana, Coordenador Geral; Mohabe Bastos Tavares Alves, Secretária *ad hoc*.

4. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Eleição da Diretoria, Conselho Superior e Conselho Fiscal da Sociedade Cidadão 2000, para o biênio 2007/2009, sendo: Presidente: Antônio de Sousa Almeida; Vice-Presidente: Silvio Romero Alves Ferreira Adorno; Primeira Secretária: Raquel Mendes Rodrigues Santos; Segunda Secretária: Maria do Rosário Ferreira de Moura; Primeiro Tesoureiro: Divino Eterno de Oliveira; Segundo Tesoureiro: Weston Cleyde Resende Felipe; Conselho Fiscal: Eloiza Helena Fernandes de Lima, Ampara Ferreira de Barros Paiva e José Carlos da Silva; Suplentes: Rosana Carvalho Cardoso, Iolanda Avelino Vieira e André Luiz Sales Dias; Conselho Superior: Maria de Fátima Medeiros Noleto, Leila Sandra Hildegardes Mendonça, Elisa Mônica Naves Siqueira, Ana Alice Vieira Rosa, Dário Délio Campos, Marinho José Alves, Rosália Flores Pinto e Gilson Benevides Duarte.

5. OUTROS ASSUNTOS: O senhor Coordenador Geral discorreu sobre as ações da Sociedade no período de janeiro/2007 até a presente data, franqueando aos presentes relatórios de atividades de diversos departamentos e os projetos de expansão para proteção das crianças e adolescentes carentes.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

AVISOS

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33068956/2007, oriundo da Cia. de Obras e Habitação do Município de Goiânia e nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008, com abertura prevista para o dia 06 de Março de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horá-

rio das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33111550/2007, oriundo da Cia. de Obras e Habitação do Município de Goiânia e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008, com abertura prevista para o dia 06 de Março de 2008, às 14:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 32992374/2007, oriundo da Cia. de Obras e Habitação do Município de Goiânia e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008, com abertura prevista para o dia 06 de Março de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-

6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 32518150/2007, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2007, com abertura prevista para o dia 29 de Fevereiro de 2008, às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 277/2007 - Republicação (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2007- Republicação, processo nº 29320543/2006.

RENAULT DO BRASIL S/A.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

IDTECH

1º Termo de Prorrogação

FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**AUTOS Nº:** 035/2007**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**CONTRATADO:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.**OBJETO:** Fornecimento de Água e Esgoto, para funcionamento das atividades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.**FONTE DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 31949238.**Valor:** Estimado em R\$ 1.342,86 (hum mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês.**VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses.**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

HP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ESTACIONAMENTO LTDA., CNPJ 08.789.848/0001-53, Processo nº. 32668984, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental de instalação e operação para atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos, sito a Rua Benjamin Constant, nº. 894, Qd. 29, Lt. 03/04, Setor Campinas - Goiânia - Goiás.

AMMA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº. 419.392.801-25, Processo nº. 33082550, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental prévia de instalação e operação para atividade de aterramento, sito a Rua 06, Qd. 10, Lt. 03, CEP: 74.565-190, Setor Vila Nossa Senhora Aparecida - Goiânia - Goiás.

AMMA

A NAENDRA E MACHADO LTDA - Torna público que requereu á Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, processo nº 33060815 a Licença Simplificada do Space Car, localizado na AV PEDRO LUDOVICO QD. 01A LT. 12 VI MAUA, Goiânia - GO, 08.919.240/0001-04.

AMMA

A AYDES INACIO PORTO - Torna público que requereu á Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, processo nº 33057792 a Licença Simplificada, localizado na AV PEDRO LUDOVICO QD. 08 LT. 01 VI MAUA, Goiânia - GO, CNPJ: 03.062.231/0001-18.

AMMA

MANOEL ELVES DOS SANTOS, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, PROCESSO Nº 33036094, a Licença Ambiental SIMPLIFICADA para a atividade de Paminharia, Localizada a Rua 201, Qd:B, Lt: 02 nº 100, Setor Leste Vilanova-Goiânia- GO.

AMMA

MOTOFLEX COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33511272 a Licença ambiental Simplificada para a atividade de Comércio de Motos e Peças Ltda à Avenida T-9, n. 2346 qd. 524, lt. 10, Jardim América - Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*